



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Rua Cláudio Batista, 505 - Bairro Palestina
Aracaju-SE, CEP 49060-108
- <http://hu-ufs.ebserh.gov.br>

Análise de Riscos - SEI

Processo nº 23530.004871/2023-12

Assunto: **MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

A matriz de riscos trata-se de cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, nos termos do art. 9º e o inciso XXVII do Anexo I do RLCE 2.0.

CLASSIFICAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS		P R O B A L I D A D E				
		Remoto	Improvável	Provável	Muito Provável	Quase Certo
I M P A C T O	Insignificante					
	Baixo					
	Moderado	Risco 2		Risco 1		
	Elevado	Risco 4				
	Crítico					

NÍVEIS DE RISCO			
Risco	RB	1	Risco Baixo
	RM	2	Risco Médio
	RA	3	Risco Alto
	RC	4	Risco Crítico

RISCO	TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITI
1	Atraso na Entrega do Equipamento	A contratada não entrega o equipamento no prazo previsto	Testes de conformidade das instalações de SPDA não são realizados e o HU fica sujeito a sanções de órgãos de controle externo. Testes das instalações de SPDA não são realizados e não é possível aferir a conformidade, expondo pessoas e bens a riscos de exposição a descargas elétricas.	(a) Aplicar o IMR sobre o v. (b) Aplicação de sanções co
2	Não prestação de garantia do equipamento	A contratada não presta a garantia contra defeitos do equipamento	Equipamento fica indisponível para realização de testes de conformidade das instalações de SPDA	(a) Aplicar o IMR sobre o v. (b) Aplicação de sanções co
3	Pagamento da Fatura	Atraso no pagamento da fatura pela contratante	Dificuldade financeira da Contratada cumprir com suas obrigações contratuais	(a) A equipe de fiscalização dentro do prazo previsto em liquidação e pagamento (b) A Contratada deve cuida fiscal e entrega das documei

Aracaju-SE (data das assinaturas eletrônicas).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva de Almeida, Engenheiro(a) Eletricista**, em 05/09/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre da Silva Santana, Engenheiro(a) Mecânico(a)**, em 11/09/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Fabiano Santana Lima, Chefe de Setor**, em 12/09/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32671753** e o código CRC **62BC26AE**.

Referência: Processo nº 23530.004871/2023-12 SEI nº 32671753

Criado por [luciano.salmeida](#), versão 4 por [luciano.salmeida](#) em 05/09/2023 15:08:32.